

## CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL DE 2017

Por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), 13 de fevereiro de 2017, todas as empresas integrantes da categoria econômica, representada pelo SINDIFER-RIO, deverão recolher até o dia 10 de outubro de 2017, a contribuição assistencial a favor do SINDIFER-RIO:

Grupo	Classe de Capital Social	ANO 2017	
		SÓCIO	NÃO SOCIO
1	Empresas com Capital Social de até R\$ 10.000,00	R\$ 180,20	R\$ 270,14
2	DE R\$ 10.000,01 a R\$ 20.000,00	R\$ 319,71	R\$ 383,32
3	DE R\$ 20.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 453,10	R\$ 688,46
4	DE R\$ 50.000,01 a R\$ 150.000,00	R\$ 599,66	R\$ 827,17
5	DE R\$ 150.000,01 a R\$ 300.000,00	R\$ 768,28	R\$ 984,16
6	Mais de R\$ 300.000,00	R\$ 3.023,93	R\$ 3.510,78

1- Foi votado e decidido, de forma unânime, que a cobrança dessa contribuição será feita em 10/10/2017 aplicando-se a tabela acima, independentemente de ter sido ou não ajuizado dissídio coletivo ou firmada Convenção Coletiva de Trabalho para aumento salarial na data-base de 01/05/2017.

2- Recolhimentos efetuados após 10 de outubro de 2017, ficarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento), além de juros de mora de 1% (um por cento) por mês de atraso;

2- O pagamento da Contribuição Sindical e da Contribuição Confederativa não confere quitação ao pagamento da Contribuição Assistencial.

3- A empresa que venha a ser constituída ou o estabelecimento inaugurado até o final do ano de 2017 pagará a contribuição de forma proporcional de acordo com a data da concessão do alvará de funcionamento.

3- Maiores informações entre em contato com a secretaria do Sindifer-Rio pelo telefone: 21 -2524-8386 ou pelo e-mail: [contato@sindifer-rio.org.br](mailto:contato@sindifer-rio.org.br)